



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 15827 , DE 13 DE ABRIL DE 2011.

Nomeia candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos efetivos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde, regido pelo Edital n. 149/GDRH/SEAD, de 22 de abril de 2009, homologado pelo Edital n. 388/GDRH/SEAD, de 21 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1.333, de 22 de setembro de 2009, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 482, de 11/11/2008, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1.121, de 12 de novembro de 2008, conforme Ofício n. 924/GAB/RH/AGEVISA-RO, de 22/3/2011 e 1604/GGRH/GAB/SESAU, de 22/3/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos aprovados em Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde, regido pelo Edital n. 149/GDRH/SEAD, de 22 de abril de 2009, constantes do Anexo Único deste Decreto, executado pela **Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB**, de acordo com o Contrato n. 055/PGE-2009, apenso nos autos do Processo n. 2201/38700/2008/SEAD, para ocuparem cargos efetivos, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, previstos na Lei Complementar n. 482, de 11 de novembro de 2008.

Art. 2º. No ato da posse os candidatos nomeados deverão apresentar os seguintes documentos:

- I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e uma fotocópia;
- II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, Original e uma fotocópia;
- III – Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e uma fotocópia;
- IV - Cédula de Identidade, original e duas fotocópias (autenticadas em cartório);
- V – Cadastro de Pessoa Física – CPF, original e duas fotocópias;
- VI - Título de Eleitor, original e uma fotocópia;
- VII - Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: Ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e uma fotocópia;
- VIII - Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e uma fotocópia;

[Assinatura]



GOVERNADOR DO ESTADO DE RORÔNIA
GOVERNADORIA

EXCERTE DO ATTO Nº 12 DE 14 DE ABRIL DE 2011

Nome: *[Faint text]*
Cargo: *[Faint text]*

[Faint body text, likely containing the name and details of the appointee]

[Faint body text, likely containing the name and details of the appointee]

[Faint body text, likely containing the name and details of the appointee]

[Faint body text, likely containing the name and details of the appointee]

[Faint body text, likely containing the name and details of the appointee]

[Faint body text, likely containing the name and details of the appointee]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

IX – Declaração de Imposto de Renda, para aqueles que Declaram IRRF (exercício 2009, transmitida em 2010); Para os não declarantes: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.;

X – Certificado de Reservista, original e uma fotocópia;

XI – Declaração, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida em cartório, informando se ocupa ou não outro cargo público – duas vias originais. Caso ocupa deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico;

XII – Comprovante de Escolaridade de acordo com o previsto no item 2 (dos requisitos para investidura no cargo) do Edital n. 149/GDRH/SEAD, de 22 de abril de 2009, exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC, originais e duas fotocópias, de cada (autenticadas em cartório), retificado pelo Edital n. 178/GDRH/SEAD/2009. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no disposto do item do Edital acima citado.

XIII - Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia, original;

XIV – Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV – Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEAD, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, original e uma fotocópia;

XVII – Comprovante de Residência, original e uma fotocópia;

XIII - Uma fotografia 3x4;

XIX – Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, originais;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, uma original;

XXI – Declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), duas originais;

XXII – Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público, nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), duas originais;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

XXIII – Registro no Conselho de Classe equivalente - duas fotocópias (autenticadas em cartório), exceto para os cargos cuja legislação não exija.

Art. 3º A posse dos candidatos efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Ficam sem efeito as nomeações dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes do artigo 2º e dos candidatos que tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a administração proceder à nomeação de candidatos, próximos classificados, seguida rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame em tese, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2011, 123 da República.

CONFUCIO AIRES MOURA
Governador

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

ANEXO ÚNICO

Cargo: BMO - Biólogo - Biologia Experimental Ou Molecular

Vaga: Unidades - Porto Velho

Class.	Inscrição	Candidato	Nt.Final
4°	472.454-2	Katiúscia Alexandre Rios	65,25

Cargo: BIM - Biomédico

Vaga: Unidades - Porto Velho

Class.	Inscrição	Candidato	Nt.Final
8°	462.698-2	Maria Leiliane de Brito	60,50

Cargo: FBI - Farmacêutico Bioquímico

Vaga: Unidades - Porto Velho

Class.	Inscrição	Candidato	Nt.Final
14°	464.748-3	Jackson Breda	52,50

Cargo: MCG - Médico - Clínico Geral

Vaga: Hosp. Regional Extrema

Class.	Inscrição	Candidato	Nt.Final
6°	458.802-9	Mary Midori Kanno	63,00

Vaga: Unidades - Porto Velho

69°	454.249-5	Thattiane Borba Pereira	62,50
70°	500.970-7	Danilo Teles Novais	62,25
71°	464.545-6	Daniele Campos Fontes	61,75
72°	457.054-5	Monique Ribeiro Gomes	61,50
73°	467.475-8	Liu Estradioto	61,50
74°	448.334-0	Raimundo Abreu Machado	61,25
75°	465.831-0	Mateus Rigon de Souza	61,25
76°	473.178-6	Rondinelli Schiavi Pesconi	61,25
77°	461.233-7	Antonio Augusto Neves Junior	61,25
78°	472.669-3	Carla Regina Ribeiro	61,25
79°	455.331-4	Eliandro Freire de Lima	61,00
80°	444.847-2	Jose Cardoso Rodrigues Filho	61,00
81°	461.582-4	Ronaldo de Souza Cavalcanti	60,75
82°	453.928-1	Denise Siqueira Lemos	60,75
83°	452.556-6	Soraia Ribeiro Silva	60,75
84°	460.662-0	Juliano Teruya Maekawa	60,75
85°	452.836-0	Gabriel Longuini Moreira	60,75
86°	467.110-4	Natalia Francisca de Lima Costa	60,50
87°	445.477-4	Jose Jose Rodriguez Andrade	60,50
88°	456.290-9	Fernanda da Silva Alves Costa	60,50
89°	469.173-3	Rodolpho Gustavo E S C P E Blanco	60,25
90°	465.567-2	Ivanildo Almeida Oliveira	60,25
91°	457.976-3	Mairton Múcio Marques	60,00

Cargo: DER - Médico - Dermatologista

Vaga: Unidades - Porto Velho

Class.	Inscrição	Candidato	Nt.Final
4°	465.463-3	Vanessa Maeda	67,75
5°	465.401-3	Eder de Oliveira Santos	64,25

Cargo: END - Médico - Endocrinologista

Vaga: Unidades - Porto Velho

Class.	Inscrição	Candidato	Nt.Final
1°	440.045-3	Flavio Jose Teles de Moraes	72,75
2°	442.665-7	Graciela Fatima Lourenço Joca	63,25
3°	446.777-9	Antonio Bosco Mascarenhas	62,50

Cargo: GOB - Médico - Gineco-Obstetra

Vaga: Unidades - Porto Velho

Class.	Inscrição	Candidato	Nt.Final
---------------	------------------	------------------	-----------------



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

15°	452.532-9	Haroldo Linhares Junior	60,25
16°	444.095-1	Luciana de Pinho P Monteiro de Oliveira	60,25

Cargo: MAS - Médico - Mastologista

Vaga: Unidades - Porto Velho

Class.	Inscrição	Candidato	Nt.Final
4°	441.515-9	Rogério Vaz de Melo Junior	55,00

Cargo: NEF - Médico - Nefrologista (Adulto)

Vaga: Unidades - Porto Velho

Class.	Inscrição	Candidato	Nt.Final
6°	444.864-2	Isabele Reis de Araujo	61,50

Cargo: OTO - Médico - Otorrino

Vaga: Unidades - Porto Velho

Class.	Inscrição	Candidato	Nt.Final
11°	445.877-0	Vanderci Elvis Martinelli	49,00

Cargo: ULT - Médico - Ultrassonografista (Ecografia Com Doppler)

Vaga: Hosp. Regional Extrema

Class.	Inscrição	Candidato	Nt.Final
1°	467.360-3	Mauro Tetsuo Oha	61,50